



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

ATA DE REUNIÃO N º 02/2020

1) Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
03/08/20	Início: 15h	Término: 17:30h	Videoconferência	Liliane

2) Pauta:

Informes

Análise da Resolução nº. 324/2020 – CNJ

3) Participantes

Nome	Assinatura
Liliane Priscila Bezerra da Silva Miranda Gomes	
Sheila Maria Carvalho Bezerra de Araújo	
Jean Paiva Nunes	
Tibério Graco Lins Diniz	
Fernanda Araújo Cruz Barbosa	
Zeneide Lobato Reis da Silva	ZENEIDE LOBATO REIS DA SILVA:60001484 Assinado de forma digital por ZENEIDE LOBATO REIS DA SILVA:60001484 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-DES Institucional - A3, ou=9556-11000176, ou=Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Norte - TRE-RN, ou=SERVIDOR, cn=ZENEIDE LOBATO REIS DA SILVA:60001484 Data: 2020.08.17 14:49:27 -03'00'
Ronaldo Medeiros de Araújo	
Maria Marly Frutuoso	
Janaína Helena Ataíde Targino	
Carlos José Tavares da Silva	
Ana Paula Vasconcelos do Amaral e Silva Araújo	

4) Discussão da pauta/Deliberações

Item	Descrição
1.	Liliane abriu a reunião com o repasse dos seguintes informes: - Tramitação do PAE 5121/2020, por meio do qual a SJ informou à



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

ATA DE REUNIÃO N º 02/2020

	Administração a publicação da Resolução CNJ nº 324/2020, para fins de análise da referida norma e providências para a adequação da composição da CPAD ao que determinam os artigos 12 e 14, tendo sido indicado o Juiz Eleitoral João Henrique Bressan de Souza, da 52ª Zona Eleitoral para coordenar a Comissão, e da servidora Ana Isabel Felix da Costa Rodrigues, lotada na 29ª ZE – Açu, para compor o grupo, por ser detentora de formação em História. Encontra-se para apreciação da APRES a exigência de atuação de servidor com formação em Arquivologia na CPAD, frente a informação da SGP de que nos quadros do Tribunal não tem servidor com formação nessa área. - Tramitação do PAE 3717/2020 – O Curso de Gestão Documental será realizado em meados de agosto, por meio da ESAF – Escola Superior de Administração Pública, com 6 turmas de 25 servidores cada uma, incluindo a participação de representantes das Zonas Eleitorais, conforme solicitado pela CPAD e autorizado pela Diretoria-Geral.
2.	Leitura da Resolução nº 324/2020 - CNJ
3.	A CPAD decidiu que deverá ser feita gestão junto à Administração para a aprovação dos instrumentos que estão tramitando na Casa, dada a necessidade de continuidade do PGD no Tribunal. Em paralelo, será feita a análise da Resolução CNJ 324/2020, e, em sendo verificada a necessidade de adequação e ajustes, estes serão devidamente encaminhados à apreciação e aprovação da Administração, oportunamente, considerando o prazo estabelecido pelo CNJ para tal.
4.	Após a leitura da Resolução em comento, foi deliberado que a Comissão seja dividida em subgrupos para análise pormenorizada da Resolução do CNJ, a fim de identificar se a Resolução nº 22/2016 – TRE/RN e os Instrumentos de Gestão Documental homologados pelo TSE e encaminhados à aprovação da Corte (PAE nº 2216/2020) estão em consonância com a norma do CNJ ou se carece de adequações e ajustes, além daqueles relativos à composição da CPAD, já solicitados e em tramitação na Casa. Foram identificados os itens a serem estudados e indicados os servidores para a análise de cada um deles, conforme quadro a seguir.

Item	Atividade	Responsável	Prazo
a)	Comparação do teor da Resolução TRE/RN nº 22/2016 com a Resolução CNJ nº 324/2020	Marly Sheila Zeneide Jean Liliane	31/8/2020
b)	Análise do Plano de Classificação de Documentos	Ana Paula Ronaldo Devânia Carlos	
c)	Análise da Tabela de Temporalidade	Tibério (área)	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

ATA DE REUNIÃO N º 02/2020

	Documental	meio)	
d)	Pesquisa sobre RDC-Arq, suporte para a gestão de documentos digitais, previsto no art. 34 da Res. 324-CNJ	Ana Paula	

5) Pendências/necessidades verificadas

Item	Pendência/necessidade	Responsável	Prazo
1.	Consulta ao TSE sobre a necessidade ou não de nova submissão dos instrumentos de gestão documental do TRE/RN àquele Órgão após as adequações à Resolução CNJ 324.	Liliane	
2.	Pesquisa sobre os requisitos técnicos dos sistemas de gestão documental levantados pela CPAD durante as atividades realizadas em 2016.	Sheila	
3.	Buscar informações sobre o "Sistema de Tabelas processuais Unificadas" do CNJ	Ana Paula	
4.	Tratativa junto à APRES sobre a aprovação dos instrumentos de gestão documental que estão em tramitação naquela Assessoria.	Liliane	
5.	Membros da Comissão que faltam se encaixar/engajar em um dos subgrupos: Fernanda (GABDG) Janaína (SJDP) Camila (GABPRES) Dina (GAPSTIC)		

6) Fechamento da Ata

Data	Nome do relator	Assinatura
4/8/2020	Sheila Maria Carvalho Bezerra de Araújo	